

ANEXO

Nº de Ordem	Registro e-MEC	Modalidade	Código Curso	Nome Curso	Grau	Código IES	IES	Código Mantenedora	Mantenedora
1	202116143	Educação Presencial	1285183	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	13657	Faculdade Uniateneu	12526	CV & C CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
2	202117728	Educação Presencial	300133	MÚSICA	Bacharelado	2	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	2	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
3	202117118	Educação Presencial	101142	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	4530	CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	274	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S.A
4	202116790	Educação Presencial	27574	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Licenciatura	298	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR	14514	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

PORTARIA Nº 774, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018, bem como a Nota Técnica nº 156/2020/ESAJ/CGLNRS/GAB/SERES, resolve:

Art. 1º Ficam extintos, a pedido das respectivas Instituições de Educação Superior, os cursos constantes do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições citadas, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Para fins exclusivos de emissão e registro de diplomas, fica renovado o reconhecimento dos cursos constantes da tabela do Anexo desta Portaria, na forma prevista no art. 60 da Portaria Normativa MEC nº 23, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

Nº de Ordem	Registro e-MEC	Modalidade	Código Curso	Nome Curso	Grau	Código IES	IES	Código Mantenedora	Mantenedora
1	202116229	Educação Presencial	48265	GESTÃO TURÍSTICA	Tecnológico	1811	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS	14110	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
2	202117004	Educação Presencial	19958	FONOAUDIOLOGIA	Bacharelado	1115	FACULDADE SANTA TEREZINHA	772	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S LUIZ
3	202115757	Educação Presencial	1190235	REDES DE COMPUTADORES	Tecnológico	1557	UNIVERSIDADE FUMEC	113	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4	202116690	Educação Presencial	51257	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	1913	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS	1260	LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA

PORTARIA Nº 775, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam indeferidos os pedidos de autorização de cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, conforme disposto nos arts. 10 e 44 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201415283	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	400	FACULDADE CIDADE DE PATOS DE MINAS	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - AEPM
2	201905303	PEDAGOGIA (Licenciatura)	80	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO VICENTE	FORTEC ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
3	201610217	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

PORTARIA Nº 776, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018, bem como a Nota Técnica nº 156/2020/ESAJ/CGLNRS/GAB/SERES, resolve:

Art. 1º Ficam extintos, a pedido das respectivas Instituições de Educação Superior, os cursos constantes do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições citadas, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Para fins exclusivos de emissão e registro de diplomas, fica renovado o reconhecimento dos cursos constantes da tabela do Anexo desta Portaria, na forma prevista no art. 60 da Portaria Normativa MEC nº 23, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

Nº de Ordem	Registro e-MEC	Modalidade	Código Curso	Nome Curso	Grau	Código IES	IES	Código Mantenedora	Mantenedora
1	202116201	Educação Presencial	25446	JORNALISMO	Bacharelado	1362	Centro Universitário Governador Ozanam Coelho	907	SEGO - SOCIEDADE EDUCACIONAL GOVERNADOR OZANAM COELHO LTDA
2	202115378	Educação Presencial	117834	SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	1984	Centro Universitário Unifacig	1301	CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS DE MANHUACU LTDA
3	202116288	Educação Presencial	34536	PEDAGOGIA	Licenciatura	1403	Faculdade Estácio de Pimenta Bueno	17846	PIMENTA BUENO SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
4	202115252	Educação Presencial	3846	MATEMÁTICA	Licenciatura	3151	UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ	2012	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE

PORTARIA Nº 777, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018, bem como a Nota Técnica nº 156/2020/ESAJ/CGLNRS/GAB/SERES, resolve:

Art. 1º Ficam extintos, a pedido das respectivas Instituições de Educação Superior, os cursos constantes do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições citadas, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Para fins exclusivos de emissão e registro de diplomas, fica renovado o reconhecimento dos cursos constantes da tabela do Anexo desta Portaria, na forma prevista no art. 60 da Portaria Normativa MEC nº 23, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

Nº de Ordem	Registro e-MEC	Modalidade	Código Curso	Nome Curso	Grau	Código IES	IES	Código Mantenedora	Mantenedora
1	202117729	Educação Presencial	164	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Licenciatura	2	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	2	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
2	202117730	Educação Presencial	134	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Licenciatura	2	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	2	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
3	202115893	Educação Presencial	51540	DESIGN GRÁFICO	Bacharelado	1557	UNIVERSIDADE FUMEC	113	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

